DECRETO Nº 659 DE 22 ABRIL 1975.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 03.62.137, correspondente ao lote de terras nº 137, da quadra nº 62, setor 03. inscrito sob nº 03.62.137, nesta Prefeitura, e expedida em data de 21 de dezembro de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o inadimplemento das normas estabelecidas no TÍTULO DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA de que trata a ementa deste Decreto;

Considerando o que consta do processo nº 4.754, de 24 de julho de 1974,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 03.62.137, correspondente ao setor 03, quadra 62, lote 137, expedida em 21 de dezembro de 1973 em nome da Firma COCIBRA-ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Art. 2º- Aos Departamentos de Planejamento e Administração competirá promover os registros concernentes a este decreto, no que se referirem às suas respectivas atribuições.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

- Dr. ODACIR SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO
Diretor do Dpto. de Planejamento

- DR. HAMILTON GUILHERME RESENDE ALT
Diretor do Dpto. de Administração